



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 2.426/2025

**SÚMULA:** Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$835.063,79 (oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
<b>06</b>		<b>SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA</b>		
<b>06.001</b>		<b>DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA</b>		
<b>28.846.0012.2012</b>		<b>SENTENÇAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES</b>		
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	31754	R\$ 39,31
<b>09</b>		<b>SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>09.002</b>		<b>DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0006.2020</b>		<b>MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL</b>		
3.1.90.11	203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 191.514,13
<b>12.365.0006.2019</b>		<b>MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL</b>		
3.3.90.30	199	Material de Consumo	107	R\$ 42.611,35
<b>12</b>		<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO</b>		
<b>12.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2036</b>		<b>REPASSE GOVERNO ESTADUAL</b>		
3.3.90.30	271	Material de Consumo	372	R\$ 150.000,00
<b>10.301.0007.2037</b>		<b>MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
3.3.90.30	277	Material de Consumo	494	R\$ 141.594,78



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

3.3.90.39	279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R\$ 140.000,00
<b>10.301.0007.2039</b>		<b>MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		
3.3.71.70	286	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	R\$ 100.973,31
<b>13</b>		<b>SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>13.001</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>15.452.0005.2032</b>		<b>MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA</b>		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	510	R\$ 12.527,12
<b>15.452.0005.2034</b>		<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS</b>		
3.3.90.30	318	Material de Consumo	01065	R\$ 55.803,79
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>R\$ 835.063,79</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro 2024 – 101 - Fundeb 70%.	R\$ 191.514,13
Superávit Financeiro 2024 – 107 - Salario-Educação	R\$ 42.611,35
Superávit Financeiro 2024 – 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.	R\$ 55.803,79
Superávit Financeiro 2024 – 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 281.594,78
Superávit Financeiro 2024 – 303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R\$ 100.973,31
Superávit Financeiro 2024 – 372 - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 150.000,00
Superávit Financeiro 2024 – 510 – Taxas Exercício Poder de Policia	R\$ 12.527,12
Excesso de arrecadação – 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R\$ 39,31
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 835.063,79</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de julho de 2025.

Claudio Covre  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 3322  
Data: 18/07/2025  
Código Identificador: 23AF6A5D